



COMUNICADO AO MERCADO

Dias d'Ávila, 22 de setembro de 2017. A PARANAPANEMA S.A. ("Companhia", BM&FBovespa: PMAM3), a maior produtora brasileira não-integrada de cobre refinado, vergalhões, fios trefilados, laminados, barras, tubos, conexões e suas ligas, em cumprimento ao que estabelece o artigo 12 da Instrução CVM nº 358/02 conforme alterada, vem a público informar que, nesta data, recebeu comunicado da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Distrito Federal, CEP 70092-900, informando que adquiriu ações ordinárias da Companhia, nos termos do documento anexo.

Em caso de dúvidas, por favor, entre em contato com a área de Relações com Investidores: (11) 2199-7604 ou ri@paranapanema.com.br.

André Luís da Costa Gaia
Diretor Financeiro e de Relações com investidores

Nós fazemos declarações sobre eventos futuros que estão sujeitas a riscos e incertezas. Tais declarações têm como base estimativas e suposições de nossa Administração e informações a que a Companhia atualmente tem acesso. Declarações sobre eventos futuros incluem informações sobre nossas intenções, estimativas ou expectativas atuais, assim como aquelas dos membros do Conselho de Administração e Diretores da Companhia. As ressalvas com relação a declarações e informações acerca do futuro também incluem informações sobre resultados operacionais possíveis ou presumidos, bem como declarações que são precedidas, seguidas ou que incluem as palavras "acredita", "poderá", "irá", "continua", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "estima" ou expressões semelhantes. As declarações e informações sobre o futuro não são garantias de desempenho. Elas envolvem riscos, incertezas e suposições porque se referem a eventos futuros, dependendo, portanto, de circunstâncias que poderão ocorrer ou não. Os resultados futuros e a criação de valor para os Acionistas poderão diferir de maneira significativa daqueles expressos ou estimados pelas declarações com relação ao futuro. Muitos dos fatores que irão determinar estes resultados e valores estão além da capacidade de controle ou previsão da Paranapanema.

Superintendência Nacional de Operações de Tesouraria e Mercado de Capitais
Av. Paulista, 2300 – 12º andar
Cerqueira César
01.310-300- São Paulo - SP

Ofício nº 015/2017/SUOPE/GEPTE

São Paulo, 21 de setembro de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
André Luis da Costa Gaia
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Paranapanema S.A.
Rua Felipe Camarão, nº 500 – Utinga
09.220-580 – Santo André – SP

Assunto: **Divulgação de Aquisição de Participação Acionária Relevante.**

Senhor Diretor,

1. A Caixa Econômica Federal (“CAIXA”) vem, na qualidade de acionista da Paranapanema S.A. (“Companhia”), informar que adquiriu ações ordinárias emitidas pela Companhia no âmbito da Oferta Restrita de ações, conforme Fato Relevante divulgado pela Paranapanema em 13 de setembro de 2017, de modo que, em 13 de setembro de 2017, suas participações alcançaram, de forma agregada, 128.067.514 ações ordinárias, representando aproximadamente 23,50% do total de ações ordinárias emitidas pela Companhia.
2. A fim de atender ao disposto no Parágrafo 4º, do Artigo 12 da Instrução CVM nº 358, a CAIXA, por meio desta, solicita ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia a divulgação das seguintes informações à CVM e aos demais órgãos competentes:
 - (i) a CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, tem sede registrada em Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Distrito Federal, CEP 70092-900, Brasil;
 - (ii) as participações societárias detidas pela CAIXA alcançaram de forma agregada 128.067.514 ações ordinárias, representando aproximadamente 23,50% do total de ações ordinárias emitidas pela Companhia, conforme especificado no item 1 acima;
 - (iii) o objetivo da participação societária acima mencionada é estritamente de investimento, não objetivando alteração do controle acionário ou da estrutura administrativa da Companhia;
 - (iv) não são detidas, pela CAIXA, debêntures conversíveis em ações ou quaisquer valores mobiliários conversíveis em ações emitidos pela Companhia; e

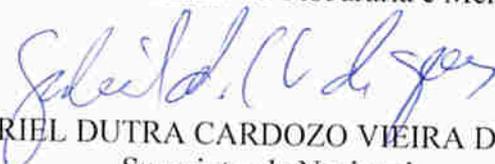


- (v) não foram celebrados, pela CAIXA, quaisquer contratos ou acordos que regulem o exercício de direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários emitidos pela Companhia.
3. Sendo o que cumpria-nos, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou comentários adicionais que julguem necessários quanto ao assunto.

Atenciosamente,


VALDECIR APARECIDO SICCHIERI
Gerente Nacional

Gerência Nacional de Produtos de Tesouraria e Mercado de Capitais


GABRIEL DUTRA CARDOZO VIEIRA DE GOES
Superintende Nacional

Superintendência Nacional de Operações de Tesouraria e Mercado de Capitais